

Processo Nº 08505.016854/2016-12 - VALTER BRASILIANO OLIVEIRA ALVES, até 31/01/2017

Processo Nº 08505.016985/2016-91 - BALTAZAR FRANCISCO ANDRE, até 05/02/2017

Processo Nº 08505.081171/2015-47 - YITAN JIN, até 31/08/2016

Processo Nº 08505.081180/2015-38 - PAULA BELINDA GIMENEZ VILLALOBOS, até 05/09/2016

Processo Nº 08505.137345/2015-33 - RAMIRO ALONSO SOTELO CCASO, até 28/12/2016

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
p/Delegação de Competência

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União de 23/10/2015, Seção 1, pág. 34. Onde se lê - Processo Nº - HEMINIA ROJO NAVA e IVANA ELI ROJO NAVA

Leia-se - Processo Nº 08505.073637/2014-50 - HERMINIA ROJO NAVA e IVANA ELI ROJO NAVA

No Diário Oficial da União de 10/07/2015, Seção 1, pág. 51 e 54. Onde se lê - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Transformação de Visto item V em Permanente, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08461.004061/2014-34 - RICHARD JOHN EDWARDS;

Leia-se - Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Visto item V, abaixo relacionado(s):

Processo Nº 08461.004061/2014-34 - RICHARD JOHN EDWARDS, até 26/04/2016.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2016

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Série: NCIS - LOS ANGELES - 6ª TEMPORADA (NCIS - LA - SEASON 6, Estados Unidos da América - 2015)

Episódio(s): 01 A 24

Produtor(es): Shane Brennan/Chad W. Murray/R. Scott Gemmill
Diretor(es): Tony Wharmby/Terrence O'Hara/James Whitmore Jr
Distribuidor(es): PARAMOUNT HOME MEDIA DISTRIBUTION BRAZIL

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Policial

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Drogas e Violência

Processo: 08000.003112/2016-08

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: SHERLOCK - A NOIVA ABOMINÁVEL (SHERLOCK - THE ABOMINABLE BRIDE, Reino Unido - 2016)

Produtor(es): Hartwood Films

Diretor(es): Douglas Mackinnon

Distribuidor(es): LK-TEL Distribuidora de Filmes Ltda.

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Policial

Tipo de Análise: DVD

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Drogas e Violência

Processo: 08000.004269/2016-42

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BATMAN VS. SUPERMAN - A ORIGEM DA JUSTIÇA (BATMAN VS. SUPERMAN - DAWN OF JUSTICE, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Wesley Coller

Diretor(es): Zach Snyder

Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Ação

Tipo de Análise: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Violência

Processo: 08000.005169/2016-33

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: CASAMENTO GREGO 2 (MY BIG FAT GREEK WEDDING 2, Estados Unidos da América - 2016)

Produtor(es): Tom Hanks/Rita Wilson/Atthew Hirsch

Diretor(es): Kirk Jones

Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos

Gênero: Ação

Tipo de Análise: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Processo: 08000.005983/2016-58

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Trailer: AMORES URBANOS (Brasil - 2015)

Produtor(es): Paranoïd

Diretor(es): Vera Egito

Distribuidor(es): Cannes Produções S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Processo: 08000.005986/2016-91

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: VOANDO ALTO (EDDIE THE EAGLE, Estados Unidos da América - 2015)

Produtor(es): Matthew Vaughn

Diretor(es): J Dexter Fletcher

Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Drama/Aventura

Tipo de Análise: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos

Contém: Drogas Lícitas

Processo: 08000.005988/2016-81

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Programa: VEM PRA BAIXADA! (Brasil - 2015)

Episódio(s): 01 A 10

Produtor(es): CGB

Diretor(es): Vitor Gracciano/Ricardo Rodrigues

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos

Contém: Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria

Processo: 08017.000095/2016-60

Requerente: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES

Filme: POUCA LUZ EM TANTO MAR (Brasil - 2016)

Produtor(es): Nikolas Maciel

Diretor(es): Daniel Barbosa

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos

Gênero: Drama/Documentário

Tipo de Análise: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Nudez, Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas

Processo: 08017.000128/2016-71

Requerente: DANIEL BARBOSA

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS COMISSÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL PARA OS JOGOS RIO 2016 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 89, DE 15 DE MARÇO DE 2016

ALTERADO

Cria a Oficina Temática de Enfrentamento ao Terrorismo no âmbito da Comissão Estadual de Segurança Pública e Defesa Civil para os Jogos Rio 2016 no Estado do Rio de Janeiro - COESRIO2016.

O Coordenador da COESRIO2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, §2º da Portaria Conjunta nº 01, de 04 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. nº 26, Seção 1, de 6 de fevereiro de 2015 e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião da COESRIO2016 realizada no dia 02 de março do corrente ano, nos termos da respectiva ata;

CONSIDERANDO os precedentes históricos em competições esportivas e a importância de que se revestem, no atual contexto mundial, as ações de enfrentamento ao terrorismo em todos os níveis;

CONSIDERANDO a fundamental importância de que as ações preventivas e de resposta a ocorrências dessa natureza sejam integradas e coordenadas tanto entre as forças de segurança pública e ordenamento urbano quanto com outras instituições envolvidas, de qualquer modo, com o trato de questões relacionadas ao enfrentamento ao terrorismo, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da COESRIO, a Oficina Temática de Enfrentamento ao Terrorismo, que tem como objeto elaborar o Plano de Ação e os Protocolos Operacionais de Atuação Integrada relativos às atividades, subatividades e ações das instituições de segurança voltadas para o enfrentamento ao terrorismo nas operações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, definindo as seguintes orientações para o seu funcionamento:

COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO

Art. 2º A OT será coordenada pelo Delegado de Polícia Federal DENNIS CALI, Chefe da Divisão Antiterrorismo da Diretoria de Inteligência do Departamento de Polícia Federal - DAT/DIP/DPF, ficando a cargo do Delegado de Polícia Federal RODRIGO DE SOUSA ALVES, Coordenador Regional de Segurança em Grandes Eventos - SR/DPF/RJ, a coordenação adjunta, sendo ainda composta pelas seguintes instituições:

1. Polícia Federal;
2. Departamento da Força Nacional de Segurança Pública;
3. Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
4. Diretoria de Inteligência - SESGE/MJ
5. Diretoria de Operações - SESGE/MJ
6. Subsecretaria de Inteligência da SESEG/RJ;
7. Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
8. Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
9. Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro;
10. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
11. Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
12. Ministério da Defesa
13. Agência Brasileira de Inteligência.

Parágrafo único: O coordenador poderá convidar outras instituições para participarem da OT, bem como deliberará sobre solicitações recebidas nesse sentido.

FINALIDADES

Art. 3º São finalidades da Oficina Temática:

I - discutir e apresentar propostas para a integração, a ordenação e operacionalização das ações de enfrentamento ao terrorismo pelos organismos de segurança pública e ordenamento urbano, em todas as suas vertentes, nos termos das normas em vigor e das competências específicas dos atores envolvidos no processo, com vistas à garantia da segurança e ordem públicas nos locais envolvidos direta ou indiretamente com as atividades desempenhadas no âmbito dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;

II - propor adequações normativas e desenvolver as políticas operacionais necessárias ao bom desempenho das funções acima citadas.

Art. 4º Para a consecução do objetivo e das finalidades do subgrupo, incumbe ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões da Oficina, promovendo a necessária documentação dos trabalhos;

II - elaborar e apresentar plano de trabalho da OT;

III - consolidar e integrar os documentos produzidos;

IV - relatar à COESRIO o andamento e o resultado dos trabalhos da OT sempre que solicitado ou quando concluído algum de seus produtos;

V - promover ou adotar outras medidas necessárias para o bom funcionamento do colegiado.

PRAZO

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos do subgrupo será de 60 dias, a contar da assinatura desta portaria.

Parágrafo único. A pedido fundamentado do Coordenador, este prazo poderá ser prorrogado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos de forma consensual pela COESRIO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 14 de março de 2016

Nº 167 - Processo: 08012.007879/2008-59. Ante os indícios de infração ao disposto nos artigos 4º, I; 6º IV e VI; 36; 37, §2º e 39, IV, do Código de Defesa do Consumidor, acolho a Nota Técnica nº 25/2016/CPA - SENACON/CGCTPA/DPDC/SENACON, elaborada pela Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos (CGCTPA), cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão e determino, assim, a instauração de processo administrativo, no âmbito deste Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), notificando-se Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda (McDonald's), para apresentar defesa, na forma do disposto nos artigos 42 e 44 do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, alterado pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012. Determino a expedição de ofício, nos termos do art. 106 da Lei n. 8.078/90, aos Ministérios Públicos, aos PROCONS Estaduais e Municipais de Capitais e ao Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, com cópia da presente decisão, para conhecimento e providências que entenderem pertinentes.

Nº 160 - Processo: 08012.007879/2008-59. Ante os indícios de infração ao disposto nos artigos 4º, I; 6º IV e IV; 37, §2º e 39, IV do Código de Defesa do Consumidor, que tratam de publicidade abusiva; acolho a Nota Técnica nº 23/2016/CPA - SENACON/CGCTPA/DPDC/SENACON, elaborada pela Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos (CGCTPA), cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão e determino, assim, a instauração de processo administrativo, no âmbito deste Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), notificando-se a C&A MODAS LTDA., para apresentar defesa, na forma do disposto nos artigos 42 e 44 do Decreto nº